



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

PORTEARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 013, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o prazo da Comissão para análise e revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 017, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA - CGAG, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024,

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo 23520.000678/2025-85, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 12/03/2025, pelo Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 012/2025, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2025, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, para análise e, sendo pertinente, a revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, que Define os procedimentos para avaliação do desempenho acadêmico para fins da promoção e progressão dos docentes da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, alterada pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 017, DE 18 DE MAIO DE 2023, especialmente acerca da relevância das "Ações de Extensão" na contagem de pontos para progressão e promoção docente, para apreciação pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança – CGAG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

Art. 2º Esta Portaria vigora a contar de 10 de março de 2025, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança